



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0127.4/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Gabriel Ribeiro, acima identificado, tendente a criar o Programa de Integridade e *Compliance* da Administração Pública Estadual.

O Projeto de Lei está articulado em 30 (trinta) artigos contendo um conjunto de medidas para fomentar a cultura de boas práticas de gestão pública e o controle interno dos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual.

Nessa esteira, o disposto no art. 13 da Constituição Estadual estabelece que a administração pública estadual compreende os órgãos da administração direta e as seguintes entidades da administração indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas.

Com efeito, antes de emitir parecer conclusivo sobre a matéria, no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Assim sendo, com apoio no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que se manifesta a respeito do Projeto de Lei em referência.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator